

Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.6570001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346
89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA
laurentino@laurentino.sc.gov.br

Protocolo de Intercâmbio do gênero Cidades-Irmãs, dito Gemellaggio na língua italiana, entre os Municípios de Laurentino, Estado de Santa Catarina, Brasil e o de Lona-Lases, (Comune), Província Autônoma de Trento, Itália.

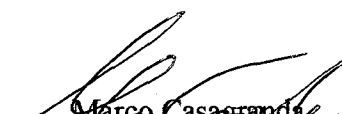
Os Municípios de Laurentino, Santa Catarina, Brasil e o de Lona-Lases (Comune), da Província Autônoma de Trento, Itália, considerando:

- A afinidade existente entre as duas comunidades em vista da descendência trentina de grande número de famílias do município de Laurentino;
- A Ata Deliberativo nº. 14, de 09 de abril de 2009, através do qual o Conselho Municipal (Consiglio Comunale) de Lona-Lases, com base na legislação própria, decidiu pelo estabelecimento, com Laurentino, do intercâmbio do gênero Cidades-Irmãs, dito Gemellaggio na língua italiana;
- A Lei Municipal nº. 1035, de 17 de julho de 2009, do Município de Laurentino, que autoriza seu Poder Executivo a firmar o dito Protocolo de Intercâmbio, (Gemellaggio) com Lona-Lases, da Província Autônoma de Trento,

RESOLVEM, pelos Chefes dos respectivos governos locais, Valdemiro Avi, Prefeito, por Laurentino e Marco Casagrande, Sindaco, por Lona-Lases, a firmar o respectivo Protocolo (Gemellaggio), comprometendo-se as duas comunidades a desenvolver ações sociais, culturais, turísticas, comerciais e industriais, nos termos da legislação pertinente, de modo a promover entre ambas, um contínuo estreitamente dos laços de amizade, unidade, solidariedade e de desenvolvimento, capazes de dignificar e engrandecer sempre mais sua população.

Laurentino, SC, Brasil, 30 de janeiro de 2010


Valdemiro Avi
Prefeito Municipal de Laurentino


Marco Casagrande
Sindaco de Lona-Lases